

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0645/99

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à Antônio Reinaldo para auxiliar no pagamento do funeral de seu pai Sr. Osmar Reinaldo residente na localidade de Fazenda da Armação, neste Município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de Abril de 1999.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.